

PLOA 2027

Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 - PLN 24/2026



Etapas de tramitação do PLOA 2027



1.VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	2026		2027	
	AVALIAÇÃO 3º BIM.	EXPECTATIVA MERCADO	PLOA	EXPECTATIVA MERCADO
PIB nominal (R\$ bilhões)	13.682,98	-	14.782,90	-
Crescimento real do PIB (%)	2,27	1,92	2,46	1,50
IPCA acumulado (%)	5,08	5,01	3,60	4,28
INPC acumulado (%)	5,30	-	3,69	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) – média anual	5,16	-	5,22	-
Taxa de câmbio (R\$/US\$) – dezembro	5,20	5,20	5,28	5,30
Taxa Selic (% a.a.) – média anual	14,16	-	12,53	-
Taxa Selic (% a.a.) – dezembro	13,44	13,75	11,41	12,00
Preço Médio do Petróleo (US\$; barril)	79,16	-	71,03	-
Crescimento nominal da massa salarial (%)	10,03	-	10,14	-
Salário mínimo (R\$)	1.621,00	-	1.741,00	-

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2026, Mensagem Presidencial do PLOA 2027, Boletim da Secretaria de Política Econômica (SPE) - Panorama Macroeconômico/julho de 2026 e Relatório de Mercado/Focus, de 28/08/2026.

O crescimento real do PIB deverá ser de 2,27% em 2026 e 2,46% em 2027, segundo as estimativas constantes do PLOA 2027. Seria o sétimo ano consecutivo de desempenho acima de 2,00%. As projeções do mercado, contudo, são menos otimistas e apontam crescimento de 1,92% em 2026 e de 1,5% em 2027. A variação do PIB no segundo trimestre de 2026, divulgado em 1º de setembro, mostra desaceleração da atividade econômica, com destaque para a retração do consumo das famílias, o que poderá ensejar revisão para baixo das expectativas para 2026.

As projeções do governo e do mercado para a inflação de 2026, medida pelo IPCA, convergem para cerca de 5%, o que implica descumprimento do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional de 4,50% (o centro da meta é 3,00%). Para 2027, a previsão oficial é de queda do IPCA para 3,6%, enquanto analistas de mercado preveem IPCA de 4,28%, próximo do limite superior da meta.

A taxa básica de juros (Selic), atualmente em 14,00%, deve encerrar 2026 em 13,44% segundo o governo ou em 13,75% segundo o mercado. Para 2027, o PLOA projeta queda da Selic para 11,41% em dezembro, enquanto o mercado projeta queda em ritmo mais lento, para 12,00%. Ambas as hipóteses sinalizam a manutenção da política monetária em terreno restritivo e com juros reais acima de 7%.

As projeções para a taxa de câmbio (R\$/US\$, dezembro) consideradas na elaboração do PLOA (5,20 em 2026 e 5,28 em 2027) estão alinhadas aos prognósticos do mercado financeiro (5,20 em 2026 e 5,30 em 2027).

A proposta orçamentária para 2027 contempla projeção de reajuste nominal de 7,4% para o salário mínimo, que corresponde ao INPC acumulado no período de doze meses encerrado em novembro de 2026, de 4,93%, mais crescimento real de 2,3%, equivalente ao crescimento do

PIB de 2025. Portanto, projeta-se que o piso salarial pas-sará de R\$ 1.621,00 para R\$ 1.741,00 a partir de janeiro de 2027 (a projeção era de R\$ 1.717,00 no PLDO 2027).

O reajuste decorre da política de valorização permanente instituída pela Lei nº 14.663/2023, que combina a varia-ção do INPC e o aumento real equivalente ao crescimen-to do PIB de dois anos anteriores, observada a banda de 0,6% a 2,5% fixada pelo art. 4º da Lei nº 15.077/2024,

que compatibilizou a política com os limites do Regime Fiscal Sustentável.

Destaque-se que benefícios previdenciários e assistenciais de valor igual ao salário mínimo têm ganho real. Os de-mais benefícios, de valor superior a um salário mínimo, são corrigidos apenas pelo INPC (acumulado em doze me-ses até dezembro).

2. PRINCIPAIS COMPONENTES

R\$ bilhões

DESCRIÇÃO	TOTAL		REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		LÍQUIDO DE REFINANCIAMENTO	
	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.239,5	7.239,5	2.185,7	2.185,7	5.053,8	5.053,8
<i>Fiscal</i>	5.382,8	5.118,5	2.185,7	2.185,7	3.197,1	2.932,8
<i>Seguridade Social</i>	1.856,7	2.121,0	0,0	0,0	1.856,7	2.121,0
(+) Orçamento de Investimento	209,7	209,7	0,0	0,0	209,7	209,7
(=) Total do Projeto	7.449,2	7.449,2	2.185,7	2.185,7	5.263,5	5.263,5

Fonte: PLOA 2027 e Siop.

A despesa total dos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R\$ 5.053,8 bilhões (líquidos do refinancia-mento da dívida), sendo R\$ 4.140,4 bilhões (81,9%) de despesas correntes, R\$ 858,0 bilhões (17,0%) de despesas de capital e R\$ 55,4 bilhões (1,1%) alocados em reserva de contingência. Do montante de despesas do orçamen-

to da seguridade social, uma parcela de R\$ 264,3 bilhões é custeada com recursos do orçamento fiscal. No PLOA 2027, entre as despesas primárias, as obrigatórias repre-sentam 91,7%, enquanto as discricionárias constituem 8,3%. Em comparação, no PLOA 2026, as obrigatórias representavam 92,4% e as discricionárias 7,6%.

3. RESULTADOS FISCAIS DO GOVERNO CENTRAL

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO 2025		REPROGRAMAÇÃO 2026		PLOA 2027	
	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB
I. Receita primária total	2.902,3	22,8	3.237,2	23,7	3.459,3	23,4
II. Transferência por repartição de receita	569,7	4,5	643,6	4,7	610,6	4,1
III. Receita primária líquida (I-II)	2.332,6	18,3	2.593,6	19,0	2.848,7	19,3
IV. Despesas primárias	2.394,2	18,8	2.645,6	19,3	2.830,1	19,1
Benefícios Previdenciários	1.026,9	8,1	1.133,0	8,3	1.215,1	8,2
Pessoal e Encargos Sociais	402,6	3,2	449,9	3,3	474,1	3,2
Outras Despesas Obrigatórias	390,6	3,1	455,4	3,3	477,8	3,2
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	369,4	2,9	381,0	2,8	396,3	2,7
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	170,6	1,3	188,5	1,4	222,1	1,5
Emendas Impositivas	34,3	0,3	37,8	0,3	44,8	0,3
V. Resultado primário do Governo Central⁽¹⁾ (III - IV)	-61,7	-0,5	-52,0	-0,4	18,6	0,1
VI. Discrepância estatística / Ajuste metodológico	3,0	0,0	-	-	-	-
VII. Resultado primário do Governo Central (V + VI)	-58,7	-0,5	-52,0	-0,4	18,6	0,1
VIII. Meta de resultado primário do Governo Central	0,0	0,0	34,3	0,3	73,2	0,5

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO 2025		REPROGRAMAÇÃO 2026		PLOA 2027	
	R\$	% PIB	R\$	% PIB	R\$	% PIB
IX. Dedução da meta⁽²⁾	48,7	0,4	62,8	0,5	64,7	0,4
X. Resultado primário após dedução (VII - IX)	-10,0	-0,1	10,8	0,1	83,4	0,6
XI. Esforço (-) / Sobre (+) em relação à meta (X - VIII)	-10,0	-0,1	-23,5	-0,2	10,1	0,1
XII. Juros nominais	-891,9	-7,0	-1.128,7	-8,2	-1.154,0	-7,8
XIII. Resultado nominal do Governo Central (VII + XII)	-950,6	-7,5	-1.180,7	-8,6	-1.135,3	-7,7

Fonte: PLOA 2027 (Volume I, Quadro 10A).

(1) O conceito de governo central abrange os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. (2) Despesas primárias não consideradas para fins de verificação do cumprimento da meta: em 2025, precatórios decorrentes das ADIs 7047 e 7064, ressarcimentos a beneficiários do RGPS no âmbito da ADPF 1236, projetos estratégicos de defesa nacional (LC nº 221/2025) e despesas temporárias com recursos do Fundo Social (LC nº 223/2025); em 2026, precatórios, ressarcimentos no âmbito da ADPF 1236 e despesas amparadas pelas LCs nº 221/2025 e nº 223/2025; e, em 2027, sentenças judiciais referentes à EC nº 136/2025 e despesas amparadas pelas LCs nº 221/2025 e nº 223/2025.

O superávit primário projetado para 2027 é de R\$ 18,6 bilhões (0,1% do PIB). Após a dedução de R\$ 64,7 bilhões (0,4% do PIB) em despesas, o resultado primário ajustado chega a R\$ 83,4 bilhões (0,6% do PIB). O valor supera a meta do PLDO 2027, de R\$ 73,2 bilhões (0,5% do PIB),

com margem de R\$ 10,1 bilhões. A melhora em relação a 2026, em que se projeta déficit de R\$ 52,0 bilhões (-0,4% do PIB), decorre do aumento das receitas primárias líquidas, de 19,0% para 19,3% do PIB, e da redução das despesas primárias, de 19,3% para 19,1% do PIB.

4. LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS

O PLOA 2027 fixa o limite das despesas primárias da União em R\$ 2.576,5 bilhões, montante R\$ 184 bilhões superior à base de cálculo dos limites de 2026 (R\$ 2.392,6 bilhões). O aumento corresponde a uma variação nominal de 7,69%, que incorpora o crescimento real máximo de 2,5% permitido pela Lei Complementar nº 200/2023.

De acordo com essa lei complementar, o limite de despesas primárias de cada exercício é calculado a partir do limite vigente no exercício anterior, corrigido pela inflação medida pelo IPCA acumulado no período de doze meses encerrado em junho, acrescido de uma parcela de crescimento real vinculada ao desempenho da receita primária (desde que observado o intervalo de crescimento real de 0,6% e 2,5%). Essa parcela corresponde a 70% da variação real da receita primária em caso de cumprimento da meta de resultado primário do exercício anterior, ou a 50% em caso de descumprimento.

Para 2027, a composição do aumento do limite foi a seguinte:

Atualização monetária: a inflação apurada pelo IPCA acumulado no período de doze meses encerrado em junho foi 4,64%, da qual resulta um acréscimo de aproximadamente R\$ 111 bilhões;

Crescimento real: uma vez que 70% da variação real da receita primária foi calculada em 5,36%, o crescimento real do limite de despesa primária ficou limitado a 2,5%, o que acrescentou cerca de R\$ 62,6 bilhões;

Ajuste complementar: foram incluídas no PLOA 2027 despesas condicionadas no valor de R\$ 10,4 bilhões, decorrentes da possibilidade de ampliação do limite individualizado do Poder Executivo prevista no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 200/2023, em razão de o IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 (4,64%) ser inferior à projeção para 2026 (5,1%).

A tabela a seguir apresenta os limites individualizados aplicáveis aos exercícios financeiros de 2026 e 2027, por Poder e órgão da União.

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	LIMITE 2026	LIMITE 2027
Poder Executivo	2.298.343,8	2.475.477,1
Demais Poderes e Órgãos	94.230,2	101.067,5
Poder Judiciário	64.735,1	69.432,3
Supremo Tribunal Federal	966,1	1.037,3
Superior Tribunal de Justiça	2.270,9	2.435,7
Justiça Federal	16.753,1	17.968,7
Justiça Militar da União	816,2	874,5

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	LIMITE 2026	LIMITE 2027
Justiça Eleitoral	11.039,5	11.840,5
Justiça do Trabalho	28.524,8	30.594,5
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.034,7	4.327,4
Conselho Nacional de Justiça	329,8	353,7
Poder Legislativo	18.791,6	20.155,1
Câmara dos Deputados	9.033,1	9.688,6
Senado Federal	6.649,1	7.131,6
Tribunal de Contas da União	3.109,3	3.334,9
Ministério Público da União	9.883,9	10.601,1
Ministério Público da União	9.758,2	10.466,3
Conselho Nacional do Ministério Público	125,7	134,8
Defensoria Pública da União	819,6	879,0
Total	2.392.574,0	2.576.544,6

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027.

5. REGRA DE OURO

O inciso III do caput do art. 167 da Constituição veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, disposição conhecida como “regra de ouro” das finanças públicas.

Assim como vem ocorrendo nas propostas orçamentárias desde a relativa a 2019, o PLOA 2027 abrange parcelas de despesas correntes a serem suportadas por operações de crédito excedentes ao limite constitucional. Por esse motivo, elas não poderão ser autorizadas pela lei orçamentária, ficando condicionadas à aprovação, durante o exercício financeiro, de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no referido dispositivo constitucional, no art. 22 do PLDO 2027 e no art. 3º, § 2º, do PLOA 2027.

A parcela de operações de crédito excedente ao limite constitucional alcança o montante de R\$ 414,1 bilhões. No PLOA 2026, esse valor correspondia a R\$ 313,5 bilhões. Assim, o excedente previsto para 2027 apresenta aumento nominal de R\$ 100,6 bilhões (32,1%).

O montante das operações de crédito e das despesas condicionadas pode ser reduzido, para fins de encaminhamento do projeto de lei de crédito suplementar ao Congresso Nacional, caso a fonte de recursos referente às operações de crédito condicionadas possa ser substituída por outras fontes que possam suportar as despesas, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 22 do PLDO 2027.

R\$ milhões

PROGRAMAÇÃO	VALORES CONDICIONADOS	
Benefícios Previdenciários	184.333,9	44,5%
Pessoal e Encargos Sociais	52.911,5	12,8%
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	44.351,2	10,7%
Sentenças Judiciais e Precatórios (Fundef e Parcelados)	33.676,6	8,1%
Despesas Discrecionárias do Poder Executivo	27.515,3	6,6%
Compensação aos Estados pela perda de receitas decorrente da substituição do IPI pelo Imposto Seletivo (LC nº 214/2025)	23.498,5	5,7%
Subsídios, Subvenções e Proagro	15.942,9	3,8%
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	14.121,2	3,4%
Complementação da União ao Fundeb	10.000,0	2,4%
Transferência Temporária a Estados, DF e Municípios (LC nº 176/2020)	2.938,3	0,7%
Contribuição da União para o RPPS	2.640,6	0,6%
Reserva de Contingência Financeira	1.780,4	0,4%

R\$ milhões

PROGRAMAÇÃO	VALORES CONDICIONADOS	
Transferência de Recursos oriundos da Exploração de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478/1997)	360,6	0,1%
Complemento da Atualização Monetária do FGTS (LC nº 110/2001)	13,6	0,0%
TOTAL	414.084,6	100,0%

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027, Tabela 21.

Em comparação com o PLOA 2026, observa-se mudança relevante na composição das despesas condicionadas. Enquanto na proposta orçamentária anterior os benefícios previdenciários correspondiam a 77,7% do total condicionado, no PLOA 2027 essa participação é reduzida para 44,5%. O montante condicionado passa a abranger também despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios de prestação continuada, despesas decorrentes de sentenças judiciais, despesas discricionárias do Poder Execu-

tivo, compensações aos Estados e subsídios, entre outras programações.

A insuficiência da regra de ouro projetada para os exercícios seguintes também permanece significativa. De acordo com o cenário apresentado no PLOA 2027, a insuficiência alcançaria R\$ 297,9 bilhões em 2028 e R\$ 406,2 bilhões em 2029, conforme demonstrado na tabela seguinte.

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	2027	2028	2029
Total das Receitas de Operações de Crédito	3.457,7	3.286,5	3.782,9
Total das Despesas de Capital	3.043,6	2.988,6	3.376,8
INSUFICIÊNCIA DA REGRA DE OURO	414,1	297,9	406,2

Fonte: PLOA 2027, Tabela 20.

6. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR NATUREZA DA DESPESA

R\$ bilhões

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO 2025 (A)	AUTORIZADO 2026 (B)	PLOA 2027 (C)	VARIAÇÃO (C / B)
1 - Pessoal e Encargos Sociais	431,7	487,8	509,5	4,4%
3 - Outras Despesas Correntes	2.469,3	2.701,0	2.804,8	3,8%
4 - Investimentos	72,1	84,1	87,9	4,5%
5 - Inversões Financeiras	243,5	331,4	296,8	-10,4%
9 - Reserva de Contingência	0,0	35,4	55,4	56,5%
Subtotal 1 (despesas exceto serviço da dívida)	3.216,6	3.639,6	3.754,5	3,2%
2 - Juros e Encargos da Dívida	363,6	643,9	826,2	28,3%
6 - Amortização da Dívida	1.799,3	2.220,5	2.658,8	19,7%
Subtotal 2 (serviço da dívida)	2.162,8	2.864,5	3.485,0	21,7%
Total da Despesa	5.379,4	6.504,1	7.239,5	11,3%

Fonte: PLOA 2027 e Siop em 01/09/2026.

Na comparação dos valores do PLOA 2027 com as dotações autorizadas para 2026, destacam-se: (a) a redução de 10,4% nas inversões financeiras (GND 5); (b) a elevação de 28,3% dos juros e encargos da dívida (GND 2); (c) o aumento de 19,7% das despesas com amortização da dívida (GND 6); e (d) o crescimento de 56,5% das reservas de contingência (GND 9).

As demais despesas apresentam variações mais moderadas: 4,4% em pessoal e encargos sociais (GND 1), 3,8%

em outras despesas correntes (GND 3) e 4,5% em investimentos (GND 4). No total, as despesas previstas no PLOA 2027 são 11,3% superiores às dotações autorizadas para 2026. Sem contar o serviço da dívida, o crescimento das despesas é de 3,2%. Já as despesas com o serviço da dívida aumentam 21,7%, dos quais 13,6 p.p. (R\$ 2.185,7 bilhões) correspondem ao refinanciamento da dívida.

7. SAÚDE E EDUCAÇÃO

O PLOA 2027 prevê a aplicação de R\$ 211,9 bilhões em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e de R\$ 272,2 bilhões em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). O PLOA 2026, por sua vez, previa a aplicação de R\$ 199,7 bilhões e de R\$ 245,6 bilhões nas respectivas áreas. Já os valores atualmente autorizados para o ano em curso atingem, respectivamente, R\$ 201,5 bilhões e R\$ 254,3 bilhões.

Dispositivos constitucionais determinam que as aplicações mínimas da União devem corresponder:

- a) na educação, a 18% da receita líquida de impostos em MDE (art. 212); e
- b) na saúde, a 15% da receita corrente líquida em ASPS (art. 198, § 2º, inciso I).

Todavia, quanto ao piso da saúde, a base de cálculo constitucional (RCL) sofreu redução em decorrência do art. 14 da Lei Complementar nº 235/2026. De fato, em razão da projeção de déficit primário para 2026 apontada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, foram deduzidos da RCL os recursos provenientes da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, reduzindo-se assim a aplicação mínima em ASPS.

Desse modo, para 2027, o valor mínimo a ser investido em MDE está estimado em R\$ 138,8 bilhões, enquanto as despesas mínimas em ASPS devem alcançar R\$ 272,2 bilhões.

No que se refere à MDE, computadas todas as fontes de recursos, o total de despesas programadas é de R\$ 211,9

bilhões. No entanto, para fins de averiguação do cumprimento do piso constitucional da educação, apenas devem ser consideradas as despesas financiadas com fontes oriundas de impostos, observando-se ainda a restrição presente no inciso VIII do art. 212-A da Constituição, a qual determina que apenas 30% da complementação da União ao Fundeb pode ser suportada por recursos vinculados à MDE. Portanto, cerca de R\$ 141,2 bilhões oriundos de impostos são considerados para o cumprimento da aplicação mínima em MDE (R\$ 2,4 bilhões além do valor mínimo).

No cômputo das despesas com ASPS, o PLOA 2027 contempla:

- a) R\$ 9,4 bilhões para Assistência Financeira para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem (Emenda Constitucional nº 127/2022);
- b) R\$ 15,6 bilhões para Transferência aos Entes Federados para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE (Emenda Constitucional nº 120/2022); e
- c) R\$ 22,4 bilhões para o atendimento de emendas impositivas (art. 166, §§ 9º a 12, da Constituição).

De acordo com a Constituição, do montante previsto para emendas individuais, metade (R\$ 14,2 bilhões) tem destinação assegurada à área de saúde. Tal determinação, contudo, não existe em relação às emendas de bancada estadual, em que pese o art. 13, § 7º, do PLDO 2027 dispor que até metade (R\$ 8,1 bilhões) da reserva prevista para essas emendas possa ser identificada como ASPS.

8. PESSOAL

O PLOA 2027 contempla despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 509,5 bilhões (R\$ 11,1 bilhões decorrentes de sentenças judiciais), dos quais R\$ 34,2 bilhões correspondem à contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, classificada como despesa financeira.

As despesas primárias com pessoal e encargos sociais totalizam R\$ 475,2 bilhões. Comparados aos R\$ 452,9 bilhões, projetados para 2026, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, o crescimento é de 4,93%. Do total previsto para 2027, o Poder Executivo concentra 83,3% das despesas, seguido pelo Poder Judiciário, com 11,6%, e pelo Poder Legislativo, com 3,2%, cabendo 1,8% ao MPU e 0,1% à DPU.

Do Anexo V do PLOA 2027 constam autorizações para o aumento de despesas primárias com pessoal, referentes à concessão de vantagens, a aumentos de remuneração e a alterações de estrutura de carreiras, que totalizam R\$ 11,5 bilhões. Ademais, estão previstas, nesse anexo, autorizações para a criação de 4.704 e o provimento de 50.722 cargos, funções, gratificações e efetivos, com impacto primário de R\$ 3,8 bilhões. O total de provimentos inclui o quantitativo de 1.896 provimentos indicados no subitem 5.3 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, constantes do item I do Anexo V do PLOA. Portanto, o Anexo V autoriza aumento da despesa primária com pessoal de R\$ 15,4 bilhões, no exercício de 2027, conforme demonstrado na tabela abaixo.

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	REAJUSTES ⁽¹⁾		PROVIMENTOS ⁽²⁾		TOTAL	
	PLOA 2026	PLOA 2027	PLOA 2026	PLOA 2027	PLOA 2026	PLOA 2027
Poder Executivo	4.374,69	9.112,71	3.692,40	3.307,89	8.067,09	12.420,61

R\$ milhões

PODER/ÓRGÃO	REAJUSTES ⁽¹⁾		PROVIMENTOS ⁽²⁾		TOTAL	
	PLOA 2026	PLOA 2027	PLOA 2026	PLOA 2027	PLOA 2026	PLOA 2027
Poder Legislativo	215,35	121,47	102,33	161,11	317,68	282,58
Poder Judiciário	2.447,26	1.991,95	436,88	309,00	2.884,14	2.300,95
MPU e CNMP	-	223,46	54,67	60,58	54,67	284,04
DPU	30,13	99,93	12,60	6,36	42,73	106,28
TOTAL	7.067,43	11.549,52	4.298,90	3.844,94	11.366,33	15.394,46

Fonte: PLOA 2027 (Anexo V) e PLOA 2026 (Anexo V). Somente despesas primárias foram consideradas.

(1) Item II do Anexo V (concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras). (2) Item I do Anexo V (criação e/ou provimento de cargos, funções e gratificações e fixação de efetivos militares e das forças de segurança do DF).

8.1. LIMITE DE CRESCIMENTO DA DESPESA DE PESSOAL EM 2027

Tendo o Banco Central do Brasil divulgado a ocorrência de déficit primário do governo central em 2025, aplicam-se ao PLOA 2027 as vedações do art. 6º-A da Lei Complementar nº 200/2023, as quais permanecem até a constatação de superávit primário anual. O inciso II do dispositivo veda, até 2030, a programação, no projeto e na lei orçamentária anual, de crescimento anual real do montante da despesa de pessoal e encargos sociais, de cada um dos Poderes ou órgãos autônomos, acima do índice de que trata o § 1º do art. 5º da mesma lei complementar (0,6% ao ano), excluídos os montantes concedidos por força de sentença judicial.

O art. 130 do PLDO 2027 estabelece, como base de cálculo, as dotações destinadas às despesas primárias com pessoal e encargos sociais de cada Poder ou órgão, originalmente fixadas na LOA 2026, excluídas as programações do Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais, atualizadas pelos critérios do art. 4º da Lei Complementar nº 200/2023, desde que o crescimento real não ultrapasse 0,6%. A Mensagem Presidencial registra que os demais Poderes e os órgãos constitucionalmente autônomos apresentaram interpretações alternativas, que poderiam resultar em limites distintos. A tabela abaixo reproduz os limites calculados pela SOF/MPPO.

R\$ milhões

DESCRIÇÃO	LOA 2026	LIMITE 2027	PLOA 2027
Legislativo	14.402	15.186	15.161
Judiciário	50.908	53.681	55.305
Ministério Público da União	7.777	8.201	8.492
Defensoria Pública da União	510	537	611
Executivo, exceto FCDF	350.419	369.513	361.498
FCDF	22.686	23.922	22.992
TOTAL	446.701	471.040	464.059

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2027 (Tabela 27). Excluídas as despesas do Programa 0901, conforme o art. 130 do PLDO 2027.

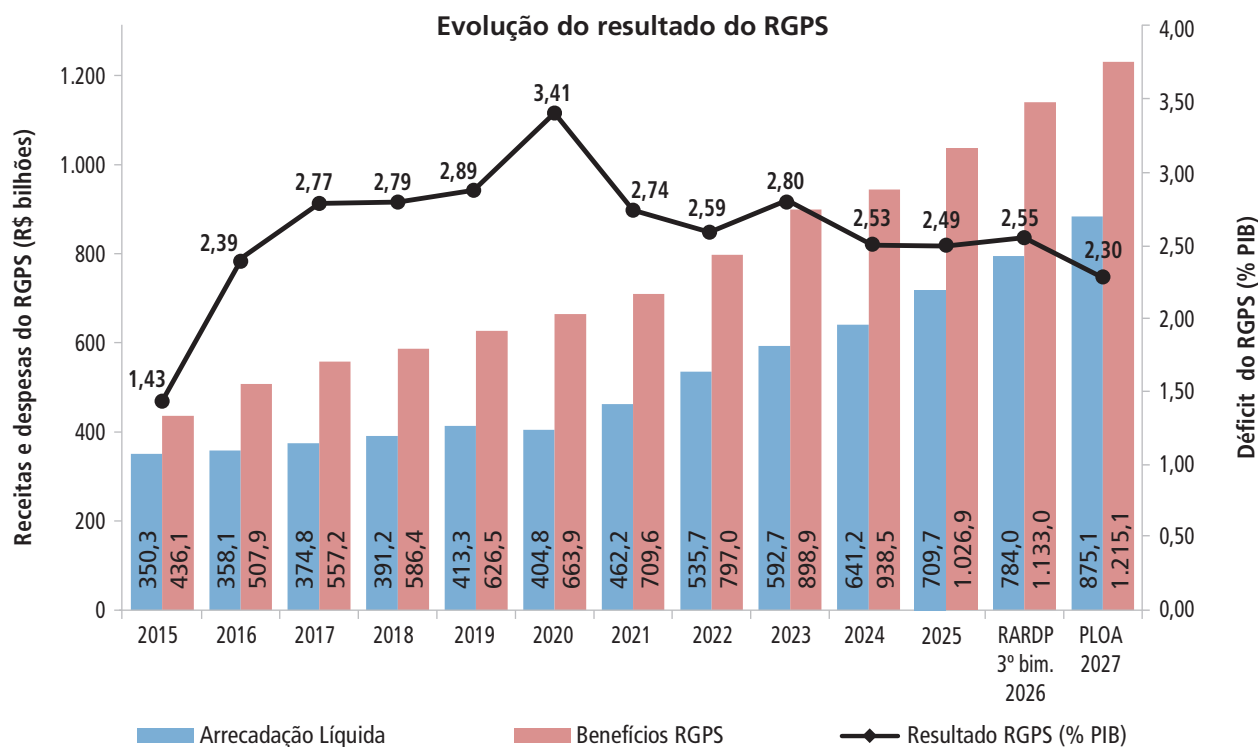
Pelos limites assim calculados, as programações do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União superam os limites de despesa com pessoal aplicáveis a 2027 em, respectivamente, R\$ 1.624 milhões, R\$ 291 milhões e R\$ 74 milhões, ao passo que o Poder Executivo (exceto FCDF) e o FCDF situam-se R\$ 8.015 milhões e R\$ 930 milhões abaixo dos respectivos limites. No total, a despesa com pessoal fica R\$ 6.981 milhões aquém do limite total aplicável a 2027.

O art. 6º-B da mesma lei complementar estabelece vedações equivalentes, aplicáveis a partir do PLOA 2027, caso as despesas discricionárias totais apresentem redução nominal na comparação do realizado no exercício anterior com o imediatamente antecedente. Tais vedações vigoram até que essas despesas voltem a ter crescimento nominal.

A Mensagem informa que as despesas primárias discricionárias totais passaram de R\$ 230.847 milhões em 2024 para R\$ 224.248 milhões em 2025 (redução de R\$ 6.599 milhões), o que, segundo o Poder Executivo, não produz novas implicações, no que diz respeito à elaboração do PLOA 2027, para além das já decorrentes do art. 6º-A.

A Mensagem Presidencial registra, por fim, que a despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2027, representa 27,39% da receita corrente líquida estimada para o exercício, e que, nessas condições, estão cumpridos o limite global e os limites individuais por órgão de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo sem computar todas as deduções permitidas pela referida lei. No âmbito do Poder Executivo, excluídos ex-Territórios, sentenças judiciais e FCDF, a despesa corresponde a 20,55% da RCL, ante o limite de 37,9% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fonte: BEPS/Previdência Social, Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (3º bim.) e Mensagem Presidencial do PLOA 2027.

A necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social, em percentual do PIB, apresentou déficits crescentes até 2020, com intervalos de fortes altas de 2015 a 2017 e de 2019 a 2020. A partir de então, a trajetória mudou, com tendência de redução até 2026. Contribuiu para esse resultado a reforma da previdência, que alterou as regras de acesso, alíquotas e outras normas

do RGPS. Em 2027, espera-se que a tendência decrescente permaneça, com redução na relação déficit/PIB, dada a estimativa de necessidade de financiamento na proposta orçamentária de R\$ 340,0 bilhões, tendo em vista a arrecadação de R\$ 875,1 bilhões para fazer frente a despesas de R\$ 1.215,1 bilhões.

10. BOLSA FAMÍLIA

O PLOA 2027 tem dotação de R\$ 155,8 bilhões destinada à transferência de renda para 19,8 milhões de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601/2023. O valor é suficiente para pagar benefício médio mensal de R\$ 655,99 por família. Em agosto de 2025, o programa apresentou benefício médio de R\$ 678,35 e atendeu aproximadamente 19,2 milhões de famílias. Na média mensal de 2026 até agosto, o programa atendeu 19,04 milhões de famílias, com benefício mé-

dio da ordem de R\$ 681,49. Da dotação incluída no PLOA, uma parcela de R\$ 10,4 bilhões está classificada como despesa condicionada à aprovação, no exercício financeiro de 2027, de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em virtude de estar suportada por operações de crédito que excedem o limite a que se refere o inciso III do caput do art. 167 da Constituição (regra de ouro).

11. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PLOA 2027 apresenta, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, redução nominal das despesas discricionárias de R\$ 3,3 bilhões (-1,2%), em comparação com o montante autorizado para 2026, considerando as despesas classificadas como RP 2, 3, 6, 7 e 8.

As três funções orçamentárias que contam com mais recursos discricionários no PLOA 2027 são: Saúde (R\$ 48,8 bilhões), Educação (R\$ 42,9 bilhões) e Encargos Especiais (R\$ 20,0 bilhões). Vale notar que os recursos alocados na reserva de contingência destinada ao atendimento de emendas serão redirecionados às diversas áreas de atua-

ção do setor público, sobretudo à Saúde, haja vista que 50% do montante referente às emendas individuais deve

ser destinado obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

R\$ bilhões

FUNÇÃO	AUTORIZADO 2026 (A)	PLOA 2027 (B)	VARIAÇÃO (B - A)	VARIAÇÃO (%)
Saúde	70,1	48,8	-21,3	-30,4%
Educação	43,0	42,9	-0,1	-0,2%
Encargos Especiais	42,2	20,0	-22,2	-52,6%
Defesa Nacional	15,8	18,0	2,2	13,9%
Transporte	16,0	16,9	0,9	5,6%
Administração	10,9	13,2	2,3	21,1%
Assistência Social	11,3	12,9	1,6	14,2%
Ciência e Tecnologia	11,8	12,3	0,5	4,2%
Judiciária	9,9	10,3	0,4	4,0%
Segurança Pública	6,2	5,9	-0,3	-4,8%
Gestão Ambiental	5,1	4,8	-0,3	-5,9%
Legislativa	3,0	3,5	0,5	16,7%
Agricultura	5,2	3,5	-1,7	-32,7%
Previdência Social	2,2	2,5	0,3	13,6%
Relações Exteriores	2,2	2,4	0,2	9,1%
Reserva de Contingência	0,1	44,8	44,7	-
Outras Funções	31,6	20,5	-11,1	-
TOTAL	286,5	283,2	-3,3	-1,2%

Fonte: PLOA 2027 e Siop.

Obs.: abrange RP 2, 3, 6, 7 e 8; Esferas Fiscal e Seguridade Social.

12. FUNDO PARTIDÁRIO

O PLOA 2027 prevê R\$ 1,5 bilhão para o Fundo Partidário, alocado na ação 0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, no âmbito das programações orçamentárias integrantes da Justiça Eleitoral. De acordo com o disposto no art. 27, § 4º, do PLDO 2027, os recursos destinados ao referido fundo em 2027 corresponderão ao valor autorizado na lei orçamentária de 2023, corrigido na forma prevista no art. 4º da Lei Complementar

nº 200/2023. Repetindo dispositivo constante do PLDO 2026, essa regra estabelece que os valores direcionados ao Fundo Partidário no PLOA 2027 sejam aumentados em 7,3% em relação aos montantes autorizados para 2026, considerando o IPCA acumulado no período de 12 meses encerrado em junho de 2026, de 4,64%, e crescimento real de 2,5%.

13. ATENDIMENTO DE EMENDAS

Em consonância com o PLDO em tramitação no Congresso Nacional, o PLOA 2027 contém reservas para o atendimento de emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória. Em relação às emendas de comissão, não há reserva constituída no projeto de lei, o que significa que, na ausência de fatos supervenientes, os recursos para atendimento às emendas de comissão deverão vir de cortes de despesas previstas no PLOA. Nos termos da Lei Complementar nº 210/2024 (art. 11, § 3º c/c § 4º, inciso II), o limite para as emendas não impositivas do exercício de 2027 é de R\$ 12,7 bilhões (haja vista

o IPCA acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 ter sido de 4,64%).

No PLOA 2026, as reservas para atender às emendas individuais foram de R\$ 26,6 bilhões (cerca de R\$ 20,6 bilhões para deputados e R\$ 6,0 bilhões para senadores) e as destinadas a emendas de bancada estadual de execução obrigatória foram de R\$ 14,2 bilhões. Já no PLOA 2027, essas reservas passaram para R\$ 28,5 bilhões (cerca de R\$ 22,1 bilhões para deputados e R\$ 6,4 bilhões para senadores) e R\$ 16,3 bilhões, respectivamente.

Em termos globais, o valor reservado para emendas cresceu 9,7%, passando de R\$ 40,8 bilhões para R\$ 44,8 bilhões. Os cálculos das reservas devem observar as regras previstas no art. 166 da Constituição e nas Leis Complementares nº 210/2024 e nº 235/2026, bem como de critérios estabelecidos pelo STF na ADI nº 7.697.

No caso das emendas individuais, cada deputado e cada senador terão, respectivamente, como limite no PLOA 2027 cerca de R\$ 43,0 milhões e R\$ 79,1 milhões, em comparação a R\$ 40,2 milhões e R\$ 74,0 milhões no PLOA 2026.

Por fim, é importante destacar que o Poder Executivo aplicou o percentual de correção do limite de despesas primárias sobre o valor aprovado na LOA 2026 para as emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória. No entanto, nos termos da Lei Complementar nº 210/2024, o percentual deveria ter sido aplicado ao limite do exercício imediatamente anterior. Como o valor aprovado na LOA 2026 foi menor do que o limite aplicável ao exercício financeiro de 2026, as reservas constantes do PLOA 2027 estão abaixo do previsto em cerca de R\$ 90 milhões.

14. DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS

A tabela seguinte permite a comparação entre os valores previstos no PLOA 2027 e os valores autorizados para

2026 que se referem às despesas primárias decorrentes de sentenças judiciais.

R\$ bilhões

DESPESA	2026		2027		VARIAÇÃO
	AUTORIZADO	% PIB	PLOA	% PIB	
Requisições de Pequeno Valor - RPV (ação 0625)	44,2	0,32%	46,4	0,31%	5,06%
Precatórios	73,8	0,54%	51,3	0,35%	-30,51%
Precatórios (exceto os relativos ao Fundef) ⁽¹⁾	63,0	0,46%	42,7	0,29%	-32,21%
Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef ⁽²⁾	10,7	0,08%	8,5	0,06%	-20,56%
Outras despesas decorrentes de sentenças judiciais ⁽³⁾	3,4	0,02%	3,6	0,02%	5,08%
TOTAL	121,3	0,89%	101,2	0,68%	-16,57%

Fonte: Siga Brasil. (1) Em 2026, corresponde às ações 0005 e 00WU. Em 2027, corresponde à ação 0005, com exceção do Plano Orçamentário 0003. Com o encerramento do exercício de 2026, esgota-se o período de eficácia previsto no art. 107-A do ADCT para o limite aplicável às despesas com precatórios, deixando de existir, a partir de 2027, a distinção orçamentária entre valores sujeitos ao referido limite e valores excedentes. Portanto, a ação 00WU, com precatórios excedentes ao sublimite, deixou de existir. Em 2026 e 2027, R\$ 0,15 bilhão e R\$ 0,1 bilhão, respectivamente, referem-se a pagamentos de precatórios cancelados em decorrência da Lei nº 13.463/2017. (2) Em 2026, corresponde à ação 00E7. Em 2027, corresponde ao Plano Orçamentário 0003, na ação 0005. (3) Ações 0022, 00N2, 00QG, 00QY, 00SA e 0734.

O § 21 do art. 165 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, estabelece que, a partir de 2027, as despesas anuais da União com precatórios e RPVs serão incorporadas gradualmente à meta de resultado primário, de forma cumulativa a cada exercício financeiro, em no mínimo 10% do montante previsto dessas despesas. O § 3º do art. 2º do PLDO 2027 fixa em 39,4% o percentual dessas despesas a ser computado na mencionada meta. Portanto, R\$ 38,48 bilhões têm impacto na meta, enquanto R\$ 59,18 bilhões não são nela computados.

De acordo com o § 18 do art. 165 da Constituição, dispositivo também incluído pela Emenda Constitucional nº 136/2025, as despesas com precatórios e RPVs passaram a ser excluídas do limite individualizado para as despesas primárias do Poder Executivo.

Com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025 ao § 5º do art. 100 da Constituição, os pre-

catórios a serem incluídos no orçamento devem ser apresentados até 1º de fevereiro do ano de elaboração do correspondente projeto de lei. Pela redação anterior, o prazo era 2 de abril. Portanto, enquanto os valores da tabela referentes a 2026 tratam de precatórios apresentados de 03/04/2024 a 02/04/2025 (período de 12 meses) os valores referentes a 2027 tratam de precatórios apresentados de 03/04/2025 a 01/02/2026 (período de 10 meses). A tabela apresentada apenas compara os valores autorizados em 2026 com os propostos para 2027, mas isso não significa que tenha ocorrido efetiva redução de 30,51% nos precatórios. Supondo que o fluxo de apresentação dos precatórios seja uniforme ao longo do ano, anualizados os valores de 2027, a redução dos precatórios entre 2026 e 2027 seria de 16,61%.

15. DESPESA PRIMÁRIA POR ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2026		PLOA 2027		VARIÇÃO (%)
	VALOR	%	VALOR	%	
Poder Legislativo	18.827.666.114	0,58	20.190.156.032	0,59	7,24
01000 - Câmara dos Deputados	9.033.132.704	0,28	9.688.576.813	0,28	7,26
02000 - Senado Federal	6.649.143.226	0,20	7.131.605.059	0,21	7,26
03000 - Tribunal de Contas da União	3.145.390.184	0,10	3.369.974.160	0,10	7,14
Poder Judiciário	69.289.044.277	2,12	73.545.501.241	2,15	6,14
10000 - Supremo Tribunal Federal	1.060.732.610	0,03	1.130.536.316	0,03	6,58
11000 - Superior Tribunal de Justiça	2.325.558.501	0,07	2.508.762.774	0,07	7,88
12000 - Justiça Federal	17.113.972.233	0,52	18.422.760.152	0,54	7,65
13000 - Justiça Militar da União	886.105.855	0,03	874.690.278	0,03	-1,29
14000 - Justiça Eleitoral	13.098.872.703	0,40	12.969.645.800	0,38	-0,99
15000 - Justiça do Trabalho	29.868.209.872	0,91	32.307.061.417	0,95	8,17
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.352.890.352	0,13	4.644.324.770	0,14	6,70
17000 - Conselho Nacional de Justiça	582.702.151	0,02	687.719.734	0,02	18,02
Ministério Público	9.931.268.806	0,30	10.647.927.551	0,31	7,22
34000 - Ministério Público da União	9.805.558.168	0,30	10.500.165.929	0,31	7,08
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	125.710.638	0,00	147.761.622	0,00	17,54
Defensoria Pública	819.561.498	0,03	879.028.880	0,03	7,26
29000 - Defensoria Pública da União	819.561.498	0,03	879.028.880	0,03	7,26
Poder Executivo	3.168.496.380.564	96,97	3.313.187.990.428	96,92	4,57
20000 - Presidência da República	3.609.064.013	0,11	4.187.051.597	0,12	16,01
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	12.911.644.032	0,40	12.120.419.156	0,35	-6,13
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14.507.158.565	0,44	15.176.230.755	0,44	4,61
25000 - Ministério da Fazenda	15.119.377.643	0,46	15.737.189.755	0,46	4,09
26000 - Ministério da Educação	225.619.698.142	6,91	233.248.976.152	6,82	3,38
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Com.	2.274.167.686	0,07	2.244.183.469	0,07	-1,32
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	23.296.844.022	0,71	24.169.822.586	0,71	3,75
32000 - Ministério de Minas e Energia	23.390.844.805	0,72	5.937.171.794	0,17	-74,62
33000 - Ministério da Previdência Social	1.145.935.411.166	35,07	1.237.187.841.590	36,19	7,96
35000 - Ministério das Relações Exteriores	5.277.356.856	0,16	5.349.561.339	0,16	1,37
36000 - Ministério da Saúde	271.510.509.887	8,31	286.697.840.851	8,39	5,59
37000 - Controladoria-Geral da União	1.515.889.550	0,05	1.609.976.514	0,05	6,21
39000 - Ministério dos Transportes	17.146.095.499	0,52	17.933.042.422	0,52	4,59
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	99.877.822.558	3,06	107.771.606.669	3,15	7,90
41000 - Ministério das Comunicações	2.348.021.675	0,07	8.499.778.192	0,25	262,00
42000 - Ministério da Cultura	2.973.473.633	0,09	2.348.156.869	0,07	-21,03
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mud. do Clima	4.632.562.081	0,14	4.306.513.458	0,13	-7,04
46000 - Ministério da Gestão e Inovação em Serv. Púb.	4.924.363.209	0,15	5.445.460.877	0,16	10,58
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	4.714.718.893	0,14	6.190.689.898	0,18	31,31

R\$

ÓRGÃO	AUTORIZADO 2026		PLOA 2027		VARIÇÃO (%)
	VALOR	%	VALOR	%	
49000 - Ministério do Desenv. Agrário e Agric. Familiar	7.102.386.891	0,22	7.114.299.794	0,21	0,17
51000 - Ministério do Esporte	1.959.322.702	0,06	790.649.743	0,02	-59,65
52000 - Ministério da Defesa	139.109.170.603	4,26	142.124.418.484	4,16	2,17
53000 - Ministério da Integração e do Desenv. Regional	13.287.296.599	0,41	6.924.844.205	0,20	-47,88
54000 - Ministério do Turismo	1.897.119.049	0,06	480.318.410	0,01	-74,68
55000 - Ministério do Desenv. e Assist. Social	300.935.861.165	9,21	324.283.243.933	9,49	7,76
56000 - Ministério das Cidades	16.772.231.829	0,51	15.643.334.415	0,46	-6,73
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	295.939.508	0,01	373.454.963	0,01	26,19
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	15.773.386	0,00	16.303.763	0,00	3,36
63000 - Advocacia-Geral da União	4.967.641.879	0,15	5.295.459.870	0,15	6,60
65000 - Ministério das Mulheres	391.677.761	0,01	313.886.648	0,01	-19,86
67000 - Ministério da Igualdade Racial	204.960.883	0,01	186.374.074	0,01	-9,07
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	2.457.745.194	0,08	2.437.412.569	0,07	-0,83
69000 - Ministério do Empreendedorismo, Microemp.	455.860.843	0,01	348.205.030	0,01	-23,62
71000 - Encargos Financeiros da União	80.388.986.177	2,46	95.130.015.548	2,78	18,34
72000 - Encargos Previdenciários da União	21.899.176.132	0,67	22.020.284.783	0,64	0,55
73000 - Transferências a Estados, DF e Municípios	666.085.198.874	20,39	636.447.803.162	18,62	-4,45
74000 - Operações Oficiais de Crédito	21.736.851.989	0,67	27.444.433.267	0,80	26,26
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	641.233.843	0,02	553.647.951	0,02	-13,66
83000 - Banco Central do Brasil	4.871.033.093	0,15	5.166.224.879	0,15	6,06
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	1.435.888.249	0,04	1.550.805.246	0,05	8,00
90000 - Reserva de Contingência	-	-	22.381.055.748	0,65	-
TOTAL	3.267.363.921.259	100,00	3.418.450.604.132	100,00	4,62

Fontes: PLOA 2027 e Siop.

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - Conorf (SF)
Consultor-Geral: Flávio Diogo Luz
Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - Conof (CD)
Diretor: Graciano Rocha Mendes
Tel: (61) 3216-5100 | conof@camara.leg.br

<https://www.congressonacional.leg.br/web/orcamento>